PROCESSO	**:**	0004306-53.2026.6.18.8000
INTERESSADO	**:**	SECAL/COEDE
ASSUNTO	**:**	CONTRATAÇÃO DIRETA - CURSO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Decisão nº 2225 / 2026 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Cuidam os presentes autos da contratação do curso "**Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (Portaria MTP 1.467/2022)**", promovido pela empresa ONE CURSOS (IOC Capacitação Ltda.), CNPJ nº 10.825.457/0001-99, com **realização confirmada em Maceió/AL,** no período de 24 a 26 de novembro de 2026, carga horária de 21 horas, para 03 (três) servidoras, sendo 2(duas) da Secretaria de Gestão de Pessoas e 1(uma) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

Referido curso foi proposto pela COTEC em substituição a curso similar já autorizado pela Presidência através da Decisão 1633 (0002848163), o qual não será mais realizado em razão do não atingimento do número mínimo de órgãos com confirmação de empenho dentro do prazo necessário para viabilização do evento (0002922105).

Consta, nos autos, informação de que a despesa com as inscrições no curso será de **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), sendo R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) por servidor, bem como que haverá custos com diárias (R$ 4.914,73 por participante) e passagens aéreas (cujo dispêndio vai depender do aproveitamento ou não do crédito resultante dos bilhetes originais emitidos para Fortaleza, conforme levantamento da SGP de doc.** 0002933548**).**

Cabe registrar que há **saldo orçamentário suficiente para a sua realização conforme atestado pela COOF (0002936762).**

Conforme avaliação procedida pela unidade requisitante, resta demonstrada a notória especialização e a razão da escolha do fornecedor.

Quanto ao preço cobrado, observo que este se escora nos ditames da Instrução Normativa nº 65/2021, vez que foram juntadas notas fiscais de cursos similares prestados a outros órgãos públicos, restando comprovado que o valor é compatível com o praticado no mercado (0002925226). .

Nesse passo, constato estar presente nos autos toda a documentação exigida para comprovação da situação de inexigibilidade, prevista no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Assim, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer 3741 (0002938209) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, aprovado pelo Diretor-Geral,

que passa a integrar a presente decisão, e com base na competência delegada pela Portaria Presidência nº 214/2026 TRE/PRESI/ASSPRE, de 09 de abril de 2026, publicada em 16/04/2026, **determino a contratação, por inexigibilidade de licitação**, por meio de nota de empenho de despesa, da **ONE CURSOS (IOC Capacitação Ltda.), CNPJ nº 10.825.457/0001-99,** com fulcro no art.74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, visando ministrar o curso em comento.

Remetam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à COMFIP, para as medidas de sua competência, **em especial a formalização da contratação por empenho, devendo as servidoras serem orientadas a solicitar as diárias no sistema informatizado próprio, com base na presente autorização de deslocamento, e ficando certo, quanto às passagens aéreas, que caberá à COMFIP, no momento de sua emissão, analisar qual a alternativa mais vantajosa financeiramente à Administração, se aquisição de Novos Bilhetes Aéreos ou alteração Tarifária / Reemissão dos Bilhetes Originais.**

Dr. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Competência Delegada

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO – PRESIDENTE

(SEI 0004306-53.2026.6.18.8000)

RATIFICO, para os fins previstos no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ONE CURSOS (IOC Capacitação Ltda.), CNPJ nº 10.825.457/0001-99, com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da mesma Lei, para ministrar o Curso "**Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (Portaria MTP 1.467/2022)**", com **realização confirmada em Maceió/AL,** no período de 24 a 26 de novembro de 2026, carga horária de 21 horas, para 03 (três) servidores.

A despesa total prevista com as inscrições será de **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).**

Dr. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Competência Delegada

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-PI**, em 16/11/2026, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002938211** e o código CRC **D8223222**.

--